CÂMARA MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO
– CASA SEVERINO GERMANO FILHO –

Declaração de Convênios

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal n° 12.527/2011, declaro que a Câmara Municipal de Livramento/PB não realizou e nem recebeu transferências, como também não firmou convênios ou acordos que envolvam transferência de recursos financeiros no período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Alzenhalley Das Neves Bezerra
Vereador Presidente